



MANIFESTAÇÃO QUANTO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016/GM/NS SOCORRO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO NÍVEL II-A, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, estabelecida a Av. Manoel da Nóbrega, 806 – Capuava – Mauá – SP – CEP: 09380-120, inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54, solicitou a este setor pedido de esclarecimento quanto norma utilizada no termo de referência do presente certame, sendo assim segue a exposição de motivos na qual fundamenta a aquisição de coletes balísticos nível II A.

A assessoria logística da instituição adquirente responsável pelo termo de referência dos coletes balísticos, se manifesta no seguinte sentido:
NIJ sigla em inglês dada ao INSTITUTO NACIONAL DE JUSTIÇA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, na qual o exército brasileiro se baseia para normatização geral dos coletes balísticos no Brasil.

- a) Considerando que NIJ 0101.04, não torna sem efeito a NIJ 0101.03, apenas revisando-a conforme se subtrai do preâmbulo do texto da NIJ 0101.04
- b) Ademais entendemos que a NIJ 0101.03 é apropriada nos pontos que não foram revistos pela NIJ 0101.03.
- c) Verificamos neste caso em tela que a norma NIJ 0101.04 é uma espécie de aprimoramento 0101.03, não tornando inválida a norma questionada.

Diante exposto na qual a norma NIJ 0101.04 não exclui 0101.03, devendo os coletes balísticos serem adquiridos seguindo todas as diretrizes legais cabíveis em especial a Portaria nº 18 DLOG de 2006 do Ministério de Defesa.
Essa é a manifestação.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de novembro 2016

RENILTON DOS SANTOS SILVA
Assessor logístico
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência